



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 357, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 245.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, CLAUDEMIR FREITAS, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2016, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0015.2021 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
44905200.0000 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
6497 - Transporte Sanitário – APSUS	R\$ 245.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;	
6497 - Transporte Sanitário – APSUS	R\$ 245.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.